

EDITAL N° 11/2017-DGE/EAGRO/UFRR-AUXÍLIO -PROEJA

O Diretor da Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima (EAgro/UFRR) fundamentado pelo Decreto n°. 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, e pela Resolução n°. 022/2012 - CUn, que dispõe sobre o Programa PROAUXÍLIOS, torna público o presente edital de abertura de inscrições para o processo seletivo para concessão de Auxílio-PROEJA

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital objetiva a concessão de Auxílio-PROEJA com recursos provenientes do Programa Nacional de Assistência Estudantil PNAES, a discentes regularmente matriculados no Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica, na Modalidade de Educação Jovens e Adultos (PROEJA) da EAgro para o beneficiar estudantes que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1.2 O Auxílio-PROEJA integra ações de caráter social dentro da EAGRO, para contribuir com a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de repetência e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras.

1.3 Auxílio-PROEJA: disponibilizado na forma de crédito mensal, via depósito em conta corrente do discente beneficiado a ser utilizado para ajuda econômica dos discentes no referente a material escolar, transporte e alimentação.

2. DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para os estudantes do curso PROEJA com ingresso em 2016 e 2017, serão ofertados 45 (quarenta e cinco) Auxílios- PROEJA no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais mensais.

2.1 O Auxílio-PROEJA terá duração de 10 (dez) meses e de acordo com a disponibilidade orçamentária da EAgro.

2.2 Para concorrer aos auxílios objeto deste edital, o discente deverá atender aos seguintes critérios:

2.3.1 estar regularmente matriculado em curso do PROEJA da EAgro;

2.3.2 estar cursando, pelo menos, as disciplinas ofertadas para o respectivo período letivo;

2.3.3 frequência de 75% em cada uma das disciplinas cursadas no primeiro bimestre letivo de 2017;

2.3.4 não terem solicitado trancamento de matrícula ou transferência para outro centro em 2017;

2.3.5 não tiver sofrido sanção ou penalidade e não esteja em cumprimento de sanção ou penalidade disciplinar, que impeça o direito aos auxílios;

2.3.6 não possuir pendências, quando couber, com a Receita Federal, Bibliotecas da UFRR, Coordenação de Assistência Estudantil/EAgro, Justiça Eleitoral, ou cuja matrícula na UFRR esteja irregular por quaisquer motivos.

2.3.7 Serão contemplados prioritariamente discentes com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.

3. DA DOCUMENTAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições acontecerão no período de 22/02 a 07/03/2017, na Direção da EAgro, no Campus Murupú, das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

3.2.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo solicitante, anexo I deste edital;



UFRR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA ESCOLA AGROTÉCNICA



- 3.2.2 Questionário socioeconômico devidamente preenchido e assinado pelo solicitante, anexo II deste edital;
 - 3.2.3 Original e cópia da Carteira de Identidade;
 - 3.2.4 Original e cópia do CPF;
 - 3.2.5 Comprovante emitido pela secretaria acadêmica, indicando que não existem pendências na matrícula do aluno (nada consta);
 - 3.2.6 Comprovante de residência atualizado do discente;
 - 3.3 Declaração de matrícula atualizada emitida pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico da EAGRO;
 - 3.4 Para comprovação dos itens de avaliação socioeconômica, o discente deverá apresentar a seguinte documentação atualizada referente aos rendimentos e despesas do grupo familiar (maiores de dezoito anos):
 - 3.4.1 Documento que comprove participação em programas sociais do governo estadual e federal;
 - 3.4.2 Declaração de autônomos: diarista, vendedor ambulante, costureira, pedreiro e outros (retirar formulário no local da inscrição).
 - 3.4.3 Comproverantes de despesas do acadêmico e da família:
 - 3.4.4 Moradia (referente à família do acadêmico): comprovante de pagamento de aluguel para não proprietário, comprovante de pagamento para mutuário ou amortização da casa própria.
 - 3.4.5 Acadêmico que reside em república particular deverá apresentar o contrato de aluguel acompanhado do recibo e declaração em que conste o número de moradores da república com o nome de cada um. Instrução: Pagamento de mensalidade de outros cursos do acadêmico.
 - 3.4.3.1 Cópia e original do comprovante de duas últimas contas de água, luz e telefone.
 - 3.4.3.2 Cópia da certidão de nascimento, dos menores de 18 anos.
 - 3.4.4. Profissional, comprovante de vínculo empregatício contracheque, demonstrativo de pagamento ou declaração do empregador;
 - 3.4.5. Aposentados e pensionistas, demonstrativo de proventos, contracheque ou declaração expedida pelo INSS;
 - 3.5 Caso haja situação diferenciada no grupo familiar do candidato, o mesmo poderá relatá-la por meio de carta explicativa que deverá ser juntada à documentação.
 - 3.6 A documentação deverá ser entregue em envelope aberto, para conferência da documentação no ato da inscrição e o candidato deverá identificar o envelope com nome completo, curso, matrícula, telefone e correio eletrônico.
 - 3.7 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou entrega posterior de documentos complementares à realização da inscrição.
 - 3.8 Inscrição com documentação preenchida de forma incompleta será INDEFERIDA.
- 3.9** As informações prestadas nos formulários e questionários são de inteira responsabilidade do candidato.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 São critérios de avaliação:

Renda familiar (somatório de todos os rendimentos das pessoas físicas que compõem o núcleo familiar);

- 4.1.1. Profissão/ocupação e nível de escolaridade do(s) mantenedor (es) ou cônjuge;
- 4.1.2. Desempenho acadêmico satisfatório, considerando:
- 4.1.3. Frequência obrigatória a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades correspondentes a cada disciplina cursada em no primeiro bimestre de 2017;
- 4.1.4. Grupo familiar (o número de membros declarados no formulário socioeconômico e comprovados mediante documentação);
- 4.1.5. Despesas da família com aluguel ou financiamento da casa própria, com pessoas com deficiência, com doença crônica ou degenerativa, entre outras situações;

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O processo seletivo para o auxílio PROEJA regido por este edital, será realizado por Comissão Avaliadora especialmente constituída e nomeada pelo Coordenador de Assistência Estudantil.
- 5.2 A seleção dar-se-á por meio de análise da documentação e do Formulário Socioeconômico, devidamente preenchido e com os respectivos documentos comprobatórios, e, a critério da Comissão, poderão ser realizadas entrevistas e ou visitas domiciliares.

6. DO RESULTADO FINAL E TERMO DE COMPROMISSO

- 6.1 O resultado final será divulgado no dia 14/03/2017, no site da EAgro/UFRR (www.eagro.ufrr.br), no site da e no mural da Coordenação de Assistência ao Estudantil.
- 6.2 Os acadêmicos selecionados deverão comparecer, obrigatoriamente, no 15/03/2017, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 16h30min, na Direção da EAgro para assinatura do Termo de Compromisso.
- 6.3 Será considerado desistente o discente selecionado que não compareça para assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV) no prazo estabelecido, sendo convocado o próximo candidato da lista, respeitada a ordem de classificação.
- 6.4 Será excluído do processo seletivo o acadêmico que:
 - 6.4.1 Não cumprir as condições deste edital;
 - 6.4.2 Não comprovar as declarações prestadas nos formulários;
 - 6.4.3 Não atender aos prazos estabelecidos pelas convocações;
 - 6.4.4 Prestar declaração ou informação falsa, incompleta ou inexata quanto a sua condição acadêmica e socioeconômica.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Da inscrição e do resultado do processo seletivo caberá recurso no prazo de um (um) dias útil, a contar da divulgação.
- 7.2. O recurso será interposto junto à CAE/EAgro, preenchendo-se o Formulário para Interposição de Recurso, anexo III, das 08h30min às 11h30min e das 15h30min às 16h30min.
- 7.3. O candidato deverá se identificar, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito, recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.4. Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os acadêmicos, independentemente de terem recorrido.



UFRR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA ESCOLA AGROTÉCNICA



- 7.5. Todos os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora.
- 7.6. A resposta ao recurso será disponibilizada na secretaria da CAE/EAgro no campus Murupú.
- 7.7. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, por e-mail, ou ainda, fora do prazo.

8. DOS DEVERES DOS BENEFICIÁRIOS

- 8.1. Cumprir com as suas atividades didáticas obtendo bons rendimentos.
- 8.2. Comunicar à CAE/EAgro mudança nos dados cadastrais, acadêmicos ou na situação socioeconômica.
- 8.3. Apresentar à CAE/EAgro o boletim escolar no término de cada bimestre de 2017 para fins de renovação.

9. DO DESLIGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS

- 9.1. O desligamento do discente beneficiário dos auxílios ocorrerá nos seguintes casos:
 - 9.1.1. Por solicitação escrita do discente;
 - 9.1.2. Em caso de abandono ou conclusão do curso;
 - 9.1.3. Quando não tiver aprovação em pelo menos, 70% (setenta por cento) das disciplinas cursadas em cada bimestre do ano 2017;
 - 9.1.4. Quando não tiver frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina cursada em cada bimestre do ano 2017;
 - 9.1.5. Solicitar trancamento de matrícula do ano em curso;
 - 9.1.6. Quando houver sofrido sanção disciplinar ou penalidade que determine a perda do direito a auxílios;
 - 9.1.7. Quando ocorrer mudança na situação socioeconômica que descaracterize a situação que originou a concessão de auxílio;
 - 9.1.8. Conforme disponibilidade orçamentária da EAgro;
- 9.2. O beneficiário que não apresentar no prazo de sete dias após o término de cada bimestre os documentos de aproveitamento escolar e frequência, descritos nos itens 9.1.3 e 9.1.4 deste edital será automaticamente desligado.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	PERÍODO
Publicação do edital	20/02/2017
Período para impugnação do edital	21/03/2017
Período de inscrição	22/02/2017 a 07/03/2017
Homologação das inscrições / apresentação do cronograma de entrevistas	08/03/2017
Interposição de recurso da homologação preliminar	09/03/2017
Homologação final das inscrições	10/03/2017
Avaliação	13/03/2017
Resultado final	14/03/2017
Assinatura do Termo de Compromisso	15/03/2017

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A CAE/EAgro, por intermédio da Comissão Avaliadora, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas no presente edital.
- 11.2 A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTÉCNICA



- UFRR 11.3 A inveracidade ou omissão de informações acarreta a suspensão do pagamento dos auxílios, independentemente da época em que for constatada.
- 11.4 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, em consequência de impugnações totais ou parciais, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.5 A CAE/EAgro se reserva o direito de apresentar novo edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.
- 11.6 Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na sala da Coordenação de Assistência Estudantil no *Campus* Murupú.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 12.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, aquele que não o fizer até o primeiro dia útil após sua divulgação pública realizada pela Direção da EAgro.
- 12.2 Não terá efeito de recurso, a impugnação feita por aquele que o aceitou sem objeção e venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.
- 12.3 O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Direção da EAgro, mediante requerimento escrito, justificado, comprovado e assinado pelo interessado.

Prof. Dr. Jandiê da Silva Araújo
Diretor da EAgro/UFRR

Comissão avaliadora:

Profa. Msc. Claudia Sales de Oliveira
Presidente

Profa. Esp. Myrian Filomena Rodrigues de Almeida
Membro

Professor Dr. José Luis Gutiérrez Angulo
Membro

Boa Vista 20 de fevereiro de 2017



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTÉCNICA



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 11/ 2017 –EAGRO/UFRR - AUXILIO PROEJA

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE		
NASCIMENTO: / /	NATURALIDADE	SEXO: MASC. () FEM ()
RAÇA/COR:	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO QUAL:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:
CIDADE:		ESTADO:
FONE FIXO:	E-MAIL:	
CELULAR:	FACEBOOK:	

2. DOCUMENTOS PESSOAIS:

DOC. IDENTIDADE:	CPF:
------------------	------

3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS:

Curso Técnico		
NOME DO CURSO:	MATRÍCULA:	CURSANDO SEMESTRE: O
RECEBE ALGUM TIPO DE AUXÍLIO OU BOLSA DA UFRR () SIM QUAL? () NÃO		



UFRR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTÉCNICA



Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas nesse documento, concordar e estar ciente de que sou responsável pela conferência e entrega da documentação exigida, pelas informações prestadas nos formulários anexos, bem como pelo cumprimento dos termos dispostos no edital N° 11/2017-EAGRO/UFRR -AUXILIO-PROEJA. Caso contrário, aceito que esta inscrição seja INDEFERIDA.

Assinatura do Candidato:	, / /
--------------------------	-------

(Espaço Reservado para a EAgro/UFRR)

Documentação recebida em: / / .

Responsável DIREÇÃO

DA

EAGRO/EAgro/UFRR: _____

(Comprovante de entrega da documentação) - edital N° 11/2017-BOLSA PROQUALIFICA

Nome do discente: _____

Documentação recebida em: / / .

Responsável EAgro/UFRR: _____

*** Outras Rendas: Trabalho informal, pensão alimentícia, imóvel alugado, programas sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal.

TELEFONES FIXO (PRÓPRIO E PARA RECADOS)			
Nome do Proprietário	Número	Localidade	Finalidade (residencial ou comercial)
IMÓVEL OU MORADIA			
<input type="checkbox"/> Próprio	<input type="checkbox"/> Alugado	<input type="checkbox"/> Cedido	<input type="checkbox"/> Financiado
Valor do aluguel: R\$		Valor da Prestação: R\$	
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO PELO DISCENTE			
<input type="checkbox"/> Carro	<input type="checkbox"/> Moto	<input type="checkbox"/> Bicicleta	<input type="checkbox"/> Ônibus coletivo
<input type="checkbox"/> lotação	<input type="checkbox"/> outros		
PESSOAS QUE ESTUDAM EM OUTRAS ESCOLAS OU CURSOS PARTICULARES (PAGOS)			
Nome	Escola	Valor da Parcela	
CONDIÇÕES DE SAÚDE			
Há algum familiar ou outro dependente que está em tratamento médico? _____			
Faz uso contínuo de medicamento? _____			
Valor da despesa com saúde: _____			
PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA			
Há algum familiar ou outro dependente com deficiência*? _____			
*Tipo de deficiência: Deficiência Física, Mental, Sensorial (auditiva, visual), Múltipla (Conforme Decreto 3.298/99)			
Nome	Tipo de Deficiência	Despesa Mensal R\$	
DESPESAS MENSAIS			
Despesas declaradas e comprovadas (xerox)	Valor R\$	Despesas declaradas	Valor R\$
Água		Celular	
Luz		Internet	
Imposto de Renda		Alimentação	
IPTU		Outro tipo de despesa	
Aluguel			
Educação (ensino privado)			
Financiamento casa			
Financiamento transporte			
Saúde			
Telefone fixo			
Total	R\$		R\$



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTÉCNICA



EAGRO - AUXILIO-PROEJA

As informações descritas a seguir relatarão os motivos que justificarão sua solicitação do benefício, sendo, portanto, imprescindíveis para a conclusão do estudo socioeconômico.

DESCREVA DE MANEIRA CLARA, DETALHADA E LEGÍVEL ALGUNS DADOS AINDA NÃO DEMONSTRADOS ANTERIORMENE, QUE POSSIBILITEM ESCLARECER MELHOR A SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR.

Declaro para efeito de estudo socioeconômico, que assumo inteira responsabilidade sobre as informações registradas e cópias dos comprovantes de rendas e despesas anexados.

Declaro, ainda, estar ciente de que os dados apresentados serão submetidos a uma análise técnica, e se caso for convocado (a) deverei comparecer para entrevista com a Comissão Avaliadora em data/horário previamente agendados pela Instituição, portando os originais dos documentos anexados a este formulário.

Declaro que estudo/ estudei o ensino médio em em escola pública.

Boa Vista, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Aluno

(Espaço Reservado para CAE/EAgro/UFRR)

Inscrição recebida no dia / / .

Responsável pela inscrição: _____

✂

(Comprovante do aluno/candidato) - _____

Nome do discente:

Inscrição recebida no dia / / .

Responsável pela inscrição: _____



UFRR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTÉCNICA



ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
EDITAL Nº 11 / 2017 – EAGRO/UFRR - AUXILIO-PROEJA

<p style="text-align: center;"><u>ATENÇÃO:</u></p> <p>I) PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA LEGÍVEL OU DIGITAR; II) ENTREGAR ESTE FORMULÁRIO EM 2 (DUAS) VIAS, DEVENDO SER UMA PROTOCOLADA E DEVOLVIDA AO DISCENTE.</p>	<p>PROTOCOLO DO RECURSO PARA USO DA EAGRO/UFRR Edital Nº 11/2017 DT: ___/___/___ Hora: ___:___</p>
---	---

INFORMAÇÕES DO DISCENTE

NOME:	
CURSO:	MATRÍCULA:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:
EMAIL:	

OBJETO DO RECURSO – ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO

* Descrever sinteticamente o objeto do recurso, justificativa, argumentação da contestação e ao final destacar o pedido.

Local e Data Assinatura do Discente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTÉCNICA



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ RG, _____ matriculado na EAgro no curso _____ aprovado na seleção para atuar como bolsista do programa **AUXÍLIO -PROEJA** declaro ter ciência das informações contidas no Edital N°. **11/2017-DGE/EAGRO/UFRR-AUXÍLIO PROEJA** e da responsabilidade inerente ao cumprimento das normas do código disciplinar da EAgro, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar a seguinte cláusula:

I - Comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa, consoante às normas (deveres) definidos nos itens 8.1 a 9.2 do edital.

Declaro estar *ciente* de que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento do auxílio.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura